



O trabalho faz acontecer  
**Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima**  
Gestão: 2013/2016

CONTRATO Nº 001-B/2017

Termo de Contrato celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE de OLIVEIRA DE FÁTIMA** e a empresa **MANTOVANI ESCRITORIOS EIRELI-ME**, referente **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE OLIVEIRA DE FÁTIMA.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OLIVEIRA DE FÁTIMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de OLIVEIRA DE FÁTIMA, Estado do Tocantins, bairro centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.069.418/0001-71, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sr<sup>a</sup> **VERONICA DIAS DA SILVA**, Presidente do Fundo Municipal de Saúde de OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO, brasileira, solteira, portadora do CPF nº **022.742.651-78**, e do RG nº **686.493 - SSP /TO**, residente e domiciliada na Avenida Minas Gerais, s/n, Centro, Oliveira de Fátima – TO, e a empresa, **MANTOVANI ESCRITORIOS EIRELI-ME** com sede na Avenida Bernardo Sayão nº 570 CEP: 77.600-000 Centro Paraíso do Tocantins-TO, Contato (63)3602-1443/3602-5218 marcosmantovani490@hotmail.com, inscrita no CNPJ: nº 02.994.052/0001-56, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Representante Legal, o Sr. **MARCOS MANTOVANI**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 21061402268574 SSP/GO, CPF nº 577.432.401-00, residente e domiciliado na Rua José Bonifacio, 617 Centro, Paraíso do Tocantins-TO resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, examinada pela **ASSESSORIA JURIDICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, ex-vi do disposto no parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE OLIVEIRA DE FÁTIMA**



#### **PARÁGRAFO ÚNICO – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

As aquisições deste Contrato possuem suas especificações, quantidades e observações do Objeto da Licitação do **Pregão Presencial nº 020/2016**, conforme **Processo Licitatório 035/2016**, parte integrante deste Contrato.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	01	UND	DESTILADOR DE ÁGUA, CAPACIDADE ENTRE 6 A 10 LITROS/HORA	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
04	01	UND	BIOMBO PLUMBÍFERO, ESPESSURA MÍNIMO DE 02 MM TIPO CURVO ESTRUTURA AÇO	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
07	01	UND	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, JATO DE BICARBONATO INTEGRADO POSSUI MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL CANETA / TRANSDUTOR DO ULTRASSOM AUTOCLAVÁVEL POSSUI	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
08	01	UND	JATO DE BICARBONATO, BASE METÁLICA PARA ESTABILIDADE POSSUI DESUMIDIFICADOR POSSUI FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA POSSUI CANETA POSSUI	R\$ 700,00	R\$ 700,00
14	01	UND	CARRO DE CURATIVOS, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL ACESSÓRIO(S) BALDE E BACIA	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
15	02	UND	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, TIPO MANUAL FEIXE DE LUZ BIDIRECIONAL FONTE DE LUZ LASER 650 NM VELOCIDADE DE LEITURA 100 P/S INTERFACE USB GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	R\$ 350,00	R\$ 700,00
16	01	UND	ARMÁRIO VITRINE, NÚMERO DE PORTAS 02 PORTAS MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO LATERAIS DE VIDRO POSSUI	R\$ 800,00	R\$ 800,00
19	02	UND	COMPUTADOR (DESKTOP BÁSICO), PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 MEMÓRIA RAM 4GB, DDR3, 1600 MHZ DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 500 GB TIPO DE MONITOR 18,5" (1366 X 768) MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO) FONTE COMPATÍVEL COM O ITEM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PRO (64 BITS) GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00

			TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI INTERFACES DE VÍDEO INTEGRADA UNIDADE DE DISCO ÓTICO CD/DVD ROM		
22	02	UND	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE, MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO / FERRO PINTADO BRAÇADEIRA REGULÁVEL	R\$ 410,00	R\$ 820,00
23	01	UND	MICROSCÓPIO LABORATORIAL BÁSICO, OCULAR 10 X E 16 X OBJETIVAS 05 CONDENSADOR KOEHLER POSSUI ILUMINAÇÃO LED	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
25	01	UND	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS, MATERIAL DE CONFEÇÃO ALUMÍNIO CAPACIDADE MÍNIMO DE 03 LITROS SUPORTE COM RODÍZIOS NÃO POSSUI ACESSÓRIO(S) VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO	R\$ 900,00	R\$ 900,00
26	02	UND	COMADRE, MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE MÍNIMO DE 02 LITROS	R\$ 130,00	R\$ 260,00
27	02	UND	PAPAGAIO, MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL	R\$ 90,00	R\$ 180,00
29	02	UND	CARRO MACA SIMPLES, MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL SUPORTE DE SORO POSSUI GRADES LATERAIS POSSUI ACESSÓRIO(S) COLCHONETE	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
30	01	UND	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK), PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 MEMÓRIA RAM 4GB, DDR3, 1600 MHZ DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 500 GB UNIDADE DE DISCO ÓTICO CD/DVD ROM TECLADO ABNT2 MOUSE TOUCHPAD INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI, WEBCAM POSSUI GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES BATERIA 6 CÉLULAS	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00

			TAMANHO DA TELA LCD DE 14" OU 15" INTERFACE USB, HDMI, DISPLAY PORT OU VGA E LEITOR DE CARTÃO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8 PRO (64 BITS)		
40	02	UND	NO BREAK (PARA COMPUTADOR), POTÊNCIA 1 KVA TENSÃO ENTRADA/ SAÍDA: BIVOLT ALARMES AUDIOVISUAL BATERIA INTERNA 01 SELADA GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
42	02	UND	CADEIRA DE RODAS ADULTO, PÉS REMOVÍVEL MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO / FERRO PINTADO BRAÇOS FIXO ELEVAÇÃO DE PERNAS POSSUI SUPORTE DE SORO POSSUI	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
44	01	UND	IMPRESSORA LASER (COMUM), PADRÃO DE COR: MONOCROMÁTICO; MEMÓRIA DE 16 MB; RESOLUÇÃO DE 600 X 600; VELOCIDADE 33 PPM; CAPACIDADE DE 100 PÁGINAS; CICLO: 25.000 PÁGINAS; INTERFACE USB E REDE; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
46	01	UND	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO, MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO / FERRO PINTADO BRAÇOS FIXO PÉS FIXO ELEVAÇÃO DE PERNAS POSSUI SUPORTE DE SORO POSSUI	R\$ 1.240,00	R\$ 1.240,00
47	01	UND	CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA, MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO / FERRO PINTADO BRAÇOS FIXO PÉS REMOVÍVEL ELEVAÇÃO DE PERNAS POSSUI SUPORTE DE SORO POSSUI	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
48	02	UND	BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO, TIPO PRESSÃO COLUNA CONJUGADA AÇO INÓX	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
49	01	UND	ARQUIVO, MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO GAVETAS 4 GAVETAS P/ PASTA SUSPENSA DESLIZAMENTO DA GAVETA TRILHO TELESCÓPICO	R\$ 430,00	R\$ 430,00

50	01	UND	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE SOLO (PEQUENO PORTE), RACK PARA CARGA POSSUI CARRO PARA RACK POSSUI CHAPARIA EXTERNA AÇO INOXIDÁVEL OSMOSE REVERSA POSSUI IMPRESSORA POSSUI CAPACIDADE DE 90 A 105 LITROS TIPO DE PORTA DESLIZANTE PAINEL DE COMANDO MICROPROCESSADO CÂMARA INTERNA INOX AISI 304 OU SUPERIOR ALIMENTAÇÃO DE VAPOR GERADOR PRÓPRIO	R\$ 78.000,00	R\$ 78.000,00
52	01	UND	OXÍMETRO DE PULSO, TIPO PORTÁTIL (DE MÃO) CURVA PLESTIMOGRÁFICA NÃO POSSUI SENSOR DE SPO2 MÍNIMO DE 03	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
60	02	UND	MESA GINECOLÓGICA, MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL POSIÇÃO DO LEITO MÓVEL	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
62	01	UND	COLPOSCÓPIO, BRAÇOS POSSUI CÂMERA POSSUI MONITOR POSSUI AUMENTO FIXO	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
67	01	UND	CADEIRA PARA OBESO, BRAÇOS POSSUI RODÍZIOS NÃO POSSUI MATERIAL DE CONFECCÃO ESTOFADO COURVIN ESTRUTURA AÇO INOXIDÁVEL	R\$ 650,00	R\$ 650,00
79	02	UND	ESCADA COM 2 DEGRAUS, MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL	R\$ 200,00	R\$ 400,00
84	02	UND	MESA DE EXAMES, POSIÇÃO DO LEITO MÓVEL GABINETE COM PORTAS E GAVETAS POSSUI MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL ACESSÓRIO(S) SUPORTE PARA PAPEL	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
86	01	UND	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS, MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO CAPACIDADE MÍNIMO DE 50 LITROS SUPORTE COM RODÍZIOS POSSUI ACESSÓRIO(S) VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
					R\$ 138.880,00



			<b>TOTAL</b>	
--	--	--	--------------	--

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO

A aquisição obedecerá ao estipulado neste Contrato, como as disposições constantes dos documentos que integram o **Processo Licitatório nº 035/2016** e que independente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste mesmo instrumento, no que couber.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA LICITAÇÃO

As aquisições, consubstanciadas no presente contrato foram objeto de licitação sob a modalidade de **Pregão na forma Presencial Nº 020/2016**, conforme edital constante do **Processo Licitatório nº 035/2016**, a que se vincula este contrato, além de submeter-se, também aos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar os compromissos assumidos neste Contrato, bem como pagar pelo fornecimento dos produtos objetos deste pregão.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Fica assegurado ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE de OLIVEIRA DE FÁTIMA** mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação/Contrato ou revogar no todo ou em parte.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;
- b) Efetuar a entrega dos materiais de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital;
- c) Dar plena garantia e qualidade dos materiais adquiridos, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado no Edital, caso não seja possível à troca, tudo a encargo da **CONTRATADA**;
- d) A **CONTRATADA** ficará obrigada a entregar os objetos deste contrato no período de vigência do contrato objeto da aquisição dos produtos, contados da data do assinatura do presente contrato e recebimento da Nota de Empenho;
- e) Comunicar ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE de OLIVEIRA DE FÁTIMA**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento, conforme discriminação prevista no Edital;
- f) Será de sua responsabilidade pelo transporte apropriado dos produtos;

## CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela aquisição do fornecimento dos produtos objetos deste contrato, o preço total de **RS 138.880,00( cento e trinta e oito mil oitocentos e oitenta reais)** que serão pagos mediante entrega e apresentação de nota fiscal.

*[Assinatura]*

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

Homologada a licitação será(ão) emitida(s) Nota(s) e Empenho(s) e/ou contrato(s) à favor da(s) Adjudicatária(s) que, após entrega do material adjudicado deverá(ão) protocolizar perante a Prefeitura Municipal, Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), devidamente atestada(s), sendo concedido um prazo de 05 (cinco) dias para conferência e aprovação, contado da(s) sua(s) protocolização(ões), e será(ão) paga(s), diretamente na conta corrente da(s) Adjudicatária(s), no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da entrega do objeto.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos do tesouro municipal e eventuais recursos de transferências de convênios, como o de governos Estadual e Federal, cuja fonte de recurso, dotação orçamentária e elemento de despesa são:

**DOTAÇÃO: 10.301.0075.2033 4.4.90.52 248**

### **CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA**

- Entregar o objeto desta licitação e em quantas etapas forem necessárias, **IMEDIATAMENTE**, após e conforme solicitação pelo Departamento de Compras do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
- A entrega do objeto desta licitação vai correr por conta da Contratada, bem como as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- O contrato administrativo terá validade durante 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério das partes.

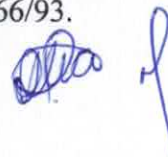
Os materiais objeto desta licitação deverão entregues em local previamente combinado com a Diretoria de Compras obedecendo a normas de segurança, e atender às condições estabelecidas no Edital, sem ônus de qualquer natureza que vier ocorrer por conta do contratado.

Os produtos deverão ser entregues no endereço citado no item anterior, no período de vigência do contrato objeto desta contratação de fornecimento, após o recebimento da “Nota de Empenho”, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela Prefeitura Municipal de OLIVEIRA DE FÁTIMA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Caberá ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE de OLIVEIRA DE FÁTIMA –TO**, rejeitar, no todo ou em parte, o material que a **CONTRATADA** entregar fora das especificações do Edital.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS IRREGULARIDADES:**

A fiscalização já tratada no presente instrumento, não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art.70 da Lei 8.666/93).



### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:**

A inexecução total ou parcial deste contrato por parte da **CONTRATADA** assegurará à **CONTRATANTE**, o direito de rescisão nos termos do artigo 77, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos casos citados no artigo 78 da mesma Lei, garantida a prévia defesa sempre mediante notificações por escrito.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A rescisão também se submeterá ao regime previsto no artigo 79, seus incisos e parágrafos, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O prazo de vigência do contrato é a partir da homologação/adjudicação por parte da Presidente do Fundo Municipal, até o término da entrega dos produtos licitados, não sendo obrigatório a aquisição dos quantitativos constantes no anexo V do edital.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

Além do direito ao ressarcimento por eventuais perdas e danos causados pela **CONTRATADA**, por descumprir compromissos contratuais definidos neste instrumento, poderão, ser-lhe impostas, sem prejuízo das sanções elencadas nos artigos 81 a 88 da Lei nº 8.666/93, as seguintes penalidades.

I - Advertência;

II - Suspensão do direito de licitar e contratar com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OLIVEIRA DE FÁTIMA**;

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no caso de reincidência em falta grave;

IV – Pagamento de multa nos percentuais previstos no item 15, subitem 15.2,15.3,15.6 e 15.7 do **Pregão Presencial nº 020/2016**, em dobro pela reincidência.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente Contrato terá sua vigência da data de sua assinatura até 03 de janeiro de 2018 ou término da entrega dos produtos licitados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A **CONTRATANTE**, no prazo de 20 (vinte) dias após a assinatura deste contrato, providenciará a sua publicação, por extrato, no Diário Oficial do Estado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro de **Porto Nacional**, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes **CONTRATANTES**, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA DE FÁTIMA-TO, aos 03 de janeiro de 2017.





Verônica Dias da Silva

VERONICA DIAS DA SILVA

RG n° 277.387,2° via, SSP/TO, CPF n° 477.181.451-15

PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Marcos Mantovani

MARCOS MANTOVANI

RG n° 21061402268574 SSP/GO, CPF n° 577.432.401-00

REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

1-

Paulino da Silva  
913.653.501-00

2-

Leonardo Dias da Silva  
006.964.571-05